LEI Nº 705 - DE 07 DE FEVEREIRO DE 1968.

==========

Dispõe sobre a abertura de crédito especial de NCr$ 37.076,52, para o fim que especifica e dá outras providências.

BENJAMIM BIANCHINI, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo, usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito especial no valor de NCr$ 37.076,52 (trinta e sete mil, setenta e seis cruzeiros novos e cinqüenta e dois centavos, destinado ao pagamento ao Instituto Nacional de Previdência Social - INPS - das parcelas do débito do Município de Dracena à previdência social, constantes do termo de confissÔo de dívida que faz parte integrante da Lei Municipal nº 695, de 21 de novembro de 1967 e referente ao exercício de 1968.

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior serÔo oriundos da anulaçÔo parcial e total das seguintes dotaç¨es constantes do orçamento vigente:

a) - AnulaçÔo Parcial:

5.101 - 3.1.1.1.34 - PESSOAL CIVIL
04 - Salários de Contratados.....NCr$ 4.000,00
2.601 - 3.2.8.0.81 - CONTRIBUIÇÚO PARA A PREVIDÕNCIA SOCIAL
ContribuiçÔo para o INPS.....NCr$ 24.476,52

b) - AnulaçÔo Total:

5.101 - 3.1.2.0.34 - MATERIAL DE CONSUMO
03 - Peças e Acessórios para Veículos e equipamen-
tos.....NCr$ 1.500,00
04 - Materiais de Consumo em geral.NCr$ 500,00
5.101 - 3.1.3.0.34 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

05 - Fretes e Carretos.....NCr$ 1.000,00

5.101 - 3.1.4.0.34 - ENCARGOS DIVERSOS

01 - Café e diversos.....NCr$ 50,00

02 - Viagens, estadas e representaç¨es 150,00

03 - Encargo com a empresa fornecedora de Energia Elétrica.....NCr$ 5.000,00

04 - Outros encargos.....NCr$ 400,00

TOTAL DAS ANULAÇ´ES....NCr$ 37.076,52

Artigo 3° - O crédito ora aberto terá vigência até 31 de dezembro do ano em curso.

LEI N° 705 - DE 07 DE FEVEREIRO DE 1968.

==========

= Fls. 02 =

Artigo 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 07 de fevereiro de 1968.

Benjamim Bianchini
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

IVONETE ANTUNES DE CARVALHO
= Secretária Interina =